

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	2
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	10
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	11
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	14
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	20
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 53, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do artigo 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso II do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinados com os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao titular da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP para emitir atos de gestão de pessoal no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil relativos a:

- I – exoneração e vacância dos servidores do Quadro Permanente;
- II – aprovação de procedimentos administrativos de concurso;
- III – lotação de servidores, respeitada a natureza e atribuições dos cargos;
- IV – interrupção de férias por necessidade de serviço, observado o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 1990;
- V – posse aos servidores do Quadro Permanente;
- VI – concessão de licenças previstas em Lei;
- VII – indenizações, gratificações e outras vantagens previstas na legislação pertinente, observadas a conveniência da Administração, quando cabível;
- VIII – concessão de horário especial;
- IX – averbação de tempo de serviço;
- X – aposentadoria por tempo de serviço e por invalidez;
- XI – assinatura de portarias de remoção e mobilidade interna

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4, Nº 13, de 27 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

### 1 - PORTARIA Nº 63, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos

termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654323, designado pela Portaria nº 1947, de 27 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 39, de 28 de setembro de 2012, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.069163/2012-93;

Art. 2º Designar o servidor HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 194713, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

##### 1 - PORTARIA Nº 74, DE 10 DE JANEIRO DE 2013. (\*)

Dispõe sobre regras e diretrizes metodológicas para a Pesquisa de Satisfação dos Passageiros que será aplicada no ano de 2013 pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO - SUBSTITUTO E O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XLIII, do Regimento Interno da ANAC, com redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto no capítulo 10 e apêndices relacionados do Anexo 2 do Contrato de Concessão do Aeroporto de Brasília, resolvem:

Art. 1º Estabelecer regras e diretrizes metodológicas para a Pesquisa de Satisfação dos Passageiros que será aplicada no ano de 2013.

Art. 2º A Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverá ser aplicada mensalmente, a partir de fevereiro de 2013, por empresa especializada e independente previamente submetida à ANAC.

Parágrafo único. Apresenta-se facultativa a realização da Pesquisa de Satisfação de Passageiros no mês de Janeiro de 2013.

#### CAPÍTULO I DO PLANO AMOSTRAL

Art. 3º A amostra mensal deverá considerar os seguintes estratos:

I - dias de semana;

- II - finais de semana;
- III - horas pico; e
- IV - horas não pico.

§ 1º As horas pico e as horas não pico serão aquelas apresentadas no Anexo IA desta Portaria, considerando o horário de Brasília-DF.

§ 2º As proporções de cada estrato na amostra constam do Anexo IB e deverão obrigatoriamente ser respeitadas nas coletas mensais.

Art. 4º A quantidade mínima de entrevista mensais deverá representar 0,05% dos passageiros que estão embarcando no Aeroporto, escalonada durante cada mês, e com no mínimo 150 entrevistas por mês, nos termos do Apêndice C, Anexo 2 do Contrato de Concessão.

§ 1º. A estimativa da quantidade de passageiros que embarcarão no aeroporto em cada mês do ano de 2013 é apresentada no Anexo IC, assim como a quantidade mínima de entrevistas que deverá ser realizada em cada estrato considerando o percentual estabelecido no caput.

§ 2º Caso o aeroporto possua mais de um terminal de embarque, a amostra deverá ser realizada em cada terminal de maneira proporcional à quantidade de passageiros embarcados no mês anterior.

§3º A quantidade de passageiros entrevistados poderá ser majorada, desde que a proporção dos quatro estratos amostrais seja estritamente respeitada.

§4º A seleção dos passageiros que serão entrevistados em cada estrato deverá ser realizada por meio de amostra aleatória simples.

§5º A concessionária deverá encaminhar à ANAC as datas, horários e locais de realização das entrevistas com, pelo menos, cinco dias de antecedência do início da coleta de dados referente a cada mês.

## CAPÍTULO II DO QUESTIONÁRIO

Art. 5º O questionário da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverá contemplar os dezenove Indicadores de Qualidade de Serviço da Tabela 1 do Apêndice C do Anexo 2 do Contrato de Concessão e as variáveis de controle apresentadas no Anexo II.

§ 1º Cada uma das variáveis que integram os indicadores descritos no caput deverão ser avaliadas por uma pergunta específica, conforme instruções do Anexo IIA.

§ 2º As perguntas de que trata o § 1º deste artigo deverão ser feitas em rodízio e valoradas na escala estabelecida no Anexo 2 do Contrato de Concessão.

Art. 6º Somente serão utilizados na composição das notas dos Indicadores de Qualidade de Serviço os questionários válidos.

§ 1º Serão considerados questionários válidos aqueles cuja totalidade das perguntas referentes aos dezenove Indicadores de Qualidade de Serviço e cujas variáveis de controle tenham sido respondidas, nos termos do Anexo IIA.

§ 2º As perguntas cujos valores de resposta sejam “nd”, nos termos do Anexo IIA, serão consideradas válidas para os fins do caput.

Art. 7º Pelo menos 80% dos questionários válidos devem possuir nome e telefone dos entrevistados.

Art. 8º A Concessionária poderá acrescentar perguntas de seu interesse no questionário, desde que elas sejam inseridas após as perguntas referentes aos dezenove Indicadores estabelecidos no Contrato de Concessão.

### CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Art. 9º Os dados das entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros, assim como a quantidade de passageiros embarcados em cada mês, por tipo de voo e por terminal, deverão ser encaminhados mensalmente à ANAC em mídia digital e pelo e-mail [gcon@anac.gov.br](mailto:gcon@anac.gov.br), até o final do mês subsequente ao mês de coleta dos dados.

Parágrafo único. Os dados das entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverão ser enviados conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 10. O Relatório de Qualidade de Serviço que será apresentado em junho de 2013, nos termos da cláusula 10.8 do Anexo 2 do Contrato de Concessão, deverá conter os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros realizada nos meses de janeiro a abril de 2013.

Parágrafo único. Os resultados da Pesquisa de Satisfação deverão ser apresentados no Relatório de Qualidade de Serviço por meio de gráficos e textos explicativos, em mídia impressa e digital.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE e pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 12. Os anexos de que trata esta Portaria encontram-se publicados no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp)) e igualmente disponíveis em sua página “Legislação” (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao)), na rede mundial de computadores.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2013.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**  
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - Substituto

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

(\*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 75, DE 10 DE JANEIRO DE 2013. (\*)**

Dispõe sobre regras e diretrizes metodológicas para a Pesquisa de Satisfação dos Passageiros que será aplicada no ano de 2013 pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO - SUBSTITUTO E O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XLIII, do Regimento Interno da ANAC, com redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto no capítulo 10 e apêndices relacionados do Anexo 2 do Contrato de Concessão do Aeroporto de Guarulhos, resolvem:

Art. 1º Estabelecer regras e diretrizes metodológicas para a Pesquisa de Satisfação dos Passageiros que será aplicada no ano de 2013.

Art. 2º A Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverá ser aplicada mensalmente, a partir de fevereiro de 2013, por empresa especializada e independente previamente submetida à ANAC.

Parágrafo único. Apresenta-se facultativa a realização da Pesquisa de Satisfação de Passageiros no mês de Janeiro de 2013.

#### CAPÍTULO I DO PLANO AMOSTRAL

Art. 3º A amostra mensal deverá considerar os seguintes estratos:

- I - dias de semana;
- II - finais de semana;
- III - horas pico; e
- IV - horas não pico.

§ 1º As horas pico e as horas não pico serão aquelas apresentadas no Anexo IA desta Portaria, considerando o horário de Brasília-DF.

§ 2º As proporções de cada estrato na amostra constam do Anexo IB e deverão obrigatoriamente ser respeitadas nas coletas mensais.

Art. 4º A quantidade mínima de entrevista mensais deverá representar 0,05% dos passageiros que estão embarcando no Aeroporto, escalonada durante cada mês, e com no mínimo 150 entrevistas por mês, nos termos do Apêndice C, Anexo 2 do Contrato de Concessão.

§ 1º. A estimativa da quantidade de passageiros que embarcarão no aeroporto em cada mês do ano de 2013 é apresentada no Anexo IC, assim como a quantidade mínima de entrevistas que deverá ser realizada em cada estrato considerando o percentual estabelecido no caput.

§ 2º Caso o aeroporto possua mais de um terminal de embarque, a amostra deverá ser realizada em cada terminal de maneira proporcional à quantidade de passageiros embarcados no mês anterior.

§3º A quantidade de passageiros entrevistados poderá ser majorada, desde que a proporção dos quatro estratos amostrais seja estritamente respeitada.

§4º A seleção dos passageiros que serão entrevistados em cada estrato deverá ser realizada por meio de amostra aleatória simples.

§5º A concessionária deverá encaminhar à ANAC as datas, horários e locais de realização das entrevistas com, pelo menos, cinco dias de antecedência do início da coleta de dados referente a cada mês.

## CAPÍTULO II DO QUESTIONÁRIO

Art. 5º O questionário da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverá contemplar os dezenove Indicadores de Qualidade de Serviço da Tabela 1 do Apêndice C do Anexo 2 do Contrato de Concessão e as variáveis de controle apresentadas no Anexo II.

§ 1º Cada uma das variáveis que integram os indicadores descritos no caput deverão ser avaliadas por uma pergunta específica, conforme instruções do Anexo IIA.

§ 2º As perguntas de que trata o § 1º deste artigo deverão ser feitas em rodízio e valoradas na escala estabelecida no Anexo 2 do Contrato de Concessão.

Art. 6º Somente serão utilizados na composição das notas dos Indicadores de Qualidade de Serviço os questionários válidos.

§ 1º Serão considerados questionários válidos aqueles cuja totalidade das perguntas referentes aos dezenove Indicadores de Qualidade de Serviço e cujas variáveis de controle tenham sido respondidas, nos termos do Anexo IIA.

§ 2º As perguntas cujos valores de resposta sejam “nd”, nos termos do Anexo IIA, serão consideradas válidas para os fins do caput.

Art. 7º Pelo menos 80% dos questionários válidos devem possuir nome e telefone dos entrevistados.

**[MSOffice1] Comentário:** Sugestão SAL.. Vamos votar?

Art. 8º A Concessionária poderá acrescentar perguntas de seu interesse no questionário, desde que elas sejam inseridas após as perguntas referentes aos dezenove Indicadores estabelecidos no Contrato de Concessão.

## CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Art. 9º Os dados das entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros, assim como a quantidade de passageiros embarcados em cada mês, por tipo de voo e por terminal, deverão ser encaminhados mensalmente à ANAC em mídia digital e pelo e-mail gcon@anac.gov.br, até o final do mês subsequente ao mês de coleta dos dados.

Parágrafo único. Os dados das entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverão ser enviados conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 10 O Relatório de Qualidade de Serviço que será apresentado em junho de 2013, nos termos da cláusula 10.8 do Anexo 2 do Contrato de Concessão, deverá conter os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros realizada nos meses de janeiro a abril de 2013.

Parágrafo único. Os resultados da Pesquisa de Satisfação deverão ser apresentados no Relatório de Qualidade de Serviço por meio de gráficos e textos explicativos, em mídia impressa e digital.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE e pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 12. Os anexos de que trata esta Portaria encontram-se publicados no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp)) e igualmente disponíveis em sua página “Legislação” (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao)), na rede mundial de computadores.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2013.

RICARDO BISINOTTO CATANANT  
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - Substituto

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

(\*) Texto integral - Anexo II ao BPS.

### **3 - PORTARIA Nº 76, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre regras e diretrizes metodológicos para a Pesquisa de Satisfação dos Passageiros que será aplicada no ano de 2013 pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Viracopos.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO - SUBSTITUTO E O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XLIII e pelo art. 41 XLIV, do Regimento Interno da ANAC, com redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto no capítulo 10 e apêndices relacionados do Anexo 2 do Contrato de Concessão do Aeroporto de Viracopos, resolvem:

Art. 1º Estabelecer regras e diretrizes metodológicas para a Pesquisa de Satisfação dos Passageiros que será aplicada no ano de 2013.

Art. 2º A Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverá ser aplicada mensalmente, a partir de fevereiro de 2013, por empresa especializada e independente previamente submetida à ANAC.

Parágrafo único. Apresenta-se facultativa a realização da Pesquisa de Satisfação de Passageiros no mês de Janeiro de 2013.

## CAPÍTULO I DO PLANO AMOSTRAL

Art. 3º A amostra mensal deverá considerar os seguintes estratos:

- I - dias de semana;
- II - finais de semana;
- III - horas pico; e
- IV - horas não pico.

§ 1º As horas pico e as horas não pico serão aquelas apresentadas no Anexo IA desta Portaria, considerando o horário de Brasília-DF.

§ 2º As proporções de cada estrato na amostra constam do Anexo IB e deverão obrigatoriamente ser respeitadas nas coletas mensais.

Art. 4º A quantidade mínima de entrevista mensais deverá representar 0,05% dos passageiros que estão embarcando no Aeroporto, escalonada durante cada mês, e com no mínimo 150 entrevistas por mês, nos termos do Apêndice C, Anexo 2 do Contrato de Concessão.

§ 1º. A estimativa da quantidade de passageiros que embarcarão no aeroporto em cada mês do ano de 2013 é apresentada no Anexo IC, assim como a quantidade mínima de entrevistas que deverá ser realizada em cada estrato considerando o percentual estabelecido no caput.

§ 2º Caso o aeroporto possua mais de um terminal de embarque, a amostra deverá ser realizada em cada terminal de maneira proporcional à quantidade de passageiros embarcados no mês anterior.

§3º A quantidade de passageiros entrevistados poderá ser majorada, desde que a proporção dos quatro estratos amostrais seja estritamente respeitada.

§4º A seleção dos passageiros que serão entrevistados em cada estrato deverá ser realizada por meio de amostra aleatória simples.

§5º A concessionária deverá encaminhar à ANAC as datas, horários e locais de realização das entrevistas com, pelo menos, cinco dias de antecedência do início da coleta de dados referente a cada mês.

## CAPÍTULO II DO QUESTIONÁRIO

Art. 5º O questionário da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverá contemplar os dezenove Indicadores de Qualidade de Serviço da Tabela 1 do Apêndice C do Anexo 2 do Contrato de Concessão e as variáveis de controle apresentadas no Anexo II.

§ 1º Cada uma das variáveis que integram os indicadores descritos no caput deverão ser avaliadas por uma pergunta específica, conforme instruções do Anexo IIA.

§ 2º As perguntas de que trata o § 1º deste artigo deverão ser feitas em rodízio e valoradas na escala estabelecida no Anexo 2 do Contrato de Concessão.

Art. 6º Somente serão utilizados na composição das notas dos Indicadores de Qualidade de Serviço os questionários válidos.

§ 1º Serão considerados questionários válidos aqueles cuja totalidade das perguntas referentes aos dezoito Indicadores de Qualidade de Serviço e cujas variáveis de controle tenham sido respondidas, nos termos do Anexo IIA.

§ 2º As perguntas cujos valores de resposta sejam “nd”, nos termos do Anexo IIA, serão consideradas válidas para os fins do caput.

Art. 7º Pelo menos 80% dos questionários válidos devem possuir nome e telefone dos entrevistados.

Art. 8º A Concessionária poderá acrescentar perguntas de seu interesse no questionário, desde que elas sejam inseridas após as perguntas referentes aos dezoito Indicadores estabelecidos no Contrato de Concessão.

### CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Art. 9º Os dados das entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros, assim como a quantidade de passageiros embarcados em cada mês, por tipo de voo e por terminal, deverão ser encaminhados mensalmente à ANAC em mídia digital e pelo e-mail [gcon@anac.gov.br](mailto:gcon@anac.gov.br), até o final do mês subsequente ao mês de coleta dos dados.

Parágrafo único. Os dados das entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros deverão ser enviados conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 10 O Relatório de Qualidade de Serviço que será apresentado em junho de 2013, nos termos da cláusula 10.8 do Anexo 2 do Contrato de Concessão, deverá conter os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros realizada nos meses de janeiro a abril de 2013.

Parágrafo único. Os resultados da Pesquisa de Satisfação deverão ser apresentados no Relatório de Qualidade de Serviço por meio de gráficos e textos explicativos, em mídia impressa e digital.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE e pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 12. Os anexos de que trata esta Portaria encontram-se publicados no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp)) e igualmente disponíveis em sua página “Legislação” (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao)), na rede mundial de computadores.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2013.

RICARDO BISINOTTO CATANANT  
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - Substituto

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

(\*) Texto integral - Anexo III ao BPS.

---

---

### Superintendência de Segurança Operacional

#### 1 - PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º. Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, conforme os dias relacionados abaixo, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

Data	Local	Servidor
20/11/2012	São Paulo	Ednei Ramthum do Amaral (SIAPE 1766665)
01/12/2012	São Paulo	Ednei Ramthum do Amaral (SIAPE 1766665)
29/12/2012	São Paulo	Mário José Dias (SIAPE 1771619)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

---

**Superintendência de Aeronavegabilidade**
**1 - IS Nº 43.13-003 REVISÃO B – ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS NA MANUTENÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS. (\*)**

(\*) Aprovada pela Portaria nº 68, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 8, Seção 1, página 1-2, de 11 de janeiro de 2013.

(\*) Texto integral - Anexo IV ao BPS.

**2 - IS Nº 137.201-001 REVISÃO B – USO DE ETANOL EM AERONAVES AGRÍCOLAS. (\*)**

(\*) Aprovada pela Portaria nº 69, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 8, Seção 1, página 1-2, de 11 de janeiro de 2013.

(\*) Texto integral - Anexo V ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 77, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.**

O GERENTE GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1991, de 9 de novembro de 2010, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 9 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 12 de janeiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ÂNGELO MEGUMI DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
LUÍS OTÁVIO GALIZA PEREIRA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Art. 2º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 19 de janeiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ÂNGELO MEGUMI DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CARLOS EDUARDO DE BRITO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
EDUARDO AUGUSTO GALLO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Art. 3º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 26 de janeiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ÂNGELO MEGUMI DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CARLOS EDUARDO DE BRITO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
EDUARDO AUGUSTO GALLO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON EISAKU NAGAMINE

#### 4 - PORTARIA Nº 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE DE ENGENHARIA SUBSTITUTO DA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 883, de 16 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 9 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCELO SOARES AMORIM, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
12/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE RELATÓRIO 550SRP041
19/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE RELATÓRIO 550SRP077

Art. 2º - Autorizar o servidor JULIO VITAL DINIZ DE PAULA, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
12/01/2013 ou 13/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	RELATÓRIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-550
19/01/2013 ou 20/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	RELATÓRIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-550
26/01/2013 ou 27/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	RELATÓRIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-550
02/02/2013 ou 03/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-390

Art. 3º - Autorizar o servidor HENRIQUE OSÓRIO MENCHON FELCAR, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
12/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO “EMB-550 Certification Maintenance Coordination Committee”

19/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO “EMB-550 Certification Maintenance Coordination Committee”
------------	-----------------------------	---

Art. 4º - Autorizar o servidor FERNANDO MARQUES FREITAS, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
13/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE AFM
20/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE AFM
27/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE AFM

Art. 5º - Autorizar o servidor ANTONIO JOSE PARENTE DE CARVALHO JUNIOR, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
12/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550
19/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550
26/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550

Art. 6º - Autorizar o servidor AILTON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
12/01/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOACY DE LIMA FREITAS JUNIOR

**Superintendência de Administração e Finanças****1 - PORTARIA Nº 25, DE 4 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, resolve:

Art 1º. Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, conforme dias abaixo, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

SERVIDOR	LOCAL	DATA
ANDRÉ DE ÁVILA PACHECO LOBATO	BRASÍLIA	19 e 26/01/2013
ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON	BRASÍLIA	26/01/2013
GRAZIELLE NORONHA CAMPOS	BRASÍLIA	26/01/2013
IAMAKAUE DE ALMEIDA	BRASÍLIA	12, 19 e 26/01/2013
JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR	BRASÍLIA	12, 19 e 26/01/2013
LAERTE GIMENES RODRIGUES	BRASILIA	12/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**2 - PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FATIMA FREITAS GONCALVES, matrícula SIAPE nº 209860, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (81) 2101-6032, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048/ANAC/2012, firmado com a empresa J.A.F. – CONSERVADORA E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA, CNPJ nº 03.982.764/0001-18, prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em Recife/PE.

Art. 2º Designar o servidor HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE nº 1642916, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (81) 2101-6042, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

### **3 - PORTARIA Nº 55, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 041/ANAC/2012, firmado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 42.563.692/0001-26, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), em apoio às atividades meio e fim da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), compreendendo desenvolvimento de sistemas na modalidade de fábrica de software.

#### I – Gestor do Contrato

a) Titular: LEONARDO MARCHINI LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 1895897, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4275; e,

b) Substituto: RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE nº 1740627, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4275.

#### II – Fiscal Requisitante do Contrato

a) Titular: EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1324246, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5937; e,

b) Substituto: JOSÉ FERNANDO TEPEDINO MARTINS, matrícula SIAPE nº 404936, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4191.

#### III – Fiscal Técnico do Contrato

a) Titular: JOSÉ FERNANDO TEPEDINO MARTINS, matrícula SIAPE nº 404936, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4191; e,

b) Substituto: EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1324246, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5937.

#### IV – Fiscal Administrativo do Contrato

a) Titular: ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4552; e,

b) Substituto: CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4551.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato nº 041/ANAC/2012, naquilo que não contrariar as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, as atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* deste artigo foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **4 - PORTARIA Nº 56, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 044/ANAC/2012, firmado com a empresa B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.162.636/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado referentes a atividades de desenvolvimento de sistemas, apoio e suporte às atividades de planejamento de contratações, arquitetura, gestão de configuração, administração de dados e mapeamento de processos, na modalidade presencial, nas dependências da ANAC.

##### I – Gestor do Contrato

a) Titular: RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE nº 1740627, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4275; e

b) Substituto: LEONARDO MARCHINI LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 1895897, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4275.

##### II – Fiscal Requisitante do Contrato

a) Titular: MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5905; e

b) Substituto: FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5933.

##### III – Fiscal Técnico do Contrato

a) Titular: FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5933 e;

b) Substituto: MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5905.

#### IV – Fiscal Administrativo do Contrato

a) Titular: HUGO FERNANDO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4512

b) Substituto: RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4562; e

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato nº 44/ANAC/2012, naquilo que não contrariar as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, as atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* deste artigo foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **5 - PORTARIA Nº 57, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar interinamente como Contadora Responsável da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC:

SUELI NERY, Matrícula SIAPE nº 1123180.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **6 - PORTARIA Nº 58, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almoxarifado do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), UG 113219:

I – Titular: ZEILA MARCIA CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 196818;

II – Substituto: EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.746, de 17 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 38, de 18 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **7 - PORTARIA Nº 59, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), UG 113219:

I – Titular: EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723;

II – Substituto: ZEILA MARCIA CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 196818.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.742, de 17 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 38, de 18 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **8 - PORTARIA Nº 61, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CLEBER MACHADO, matrícula SIAPE nº 210109, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5910, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/ANAC/2008, firmado com a empresa AUTO MECANICA VANILDA CAR LTDA., CNPJ nº 02.312.278/0001-20, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da ANAC, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, serviços de guincho (reboque) 24 horas, em atendimento às necessidades da Representação Regional Rio de Janeiro – antiga Sede Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1500108, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5873, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.319, de 12 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 32, de 13 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

#### **9 - PORTARIA Nº 62, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CLEBER MACHADO, matrícula SIAPE nº 210109, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5910, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 038/ANAC/2008, firmado com a empresa AUTO MECANICA VANILDA CAR LTDA., CNPJ nº 02.312.278/0001-20, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da ANAC, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, serviços de guincho (reboque) 24 horas, em atendimento às necessidades da Representação Regional Rio de Janeiro – antiga GER 3 da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1500108, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5873, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.755, de 15 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 37, de 16 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

---

**Superintendência de Gestão de Pessoas****1 - PORTARIA Nº 24, DE 4 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e a Portaria nº 2.731, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2012, combinados com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.093163/2012-12, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor MARCOS DUARTE LINS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe "A", Padrão IV, matrícula SIAPE nº 2550554, da Gerência de Normas, Padrões e Sistemas – GNPS, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência de Certificação de Operações de Transporte Aéreo – GCTA, da Gerência-Geral de Operações de Transporte Aéreo – GGTA, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO ALVES GALVÃO JUNIOR

**2 - PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterado pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, combinado com o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no processo nº 00058.091526/2012-77, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor MARC ZWANZIGER, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587187, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

**3 - MODELAGEM ECONÔMICO FINANCEIRA NA REGULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.**

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro

de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Alexandre Mendes Costa  
André Luiz Greve Pereira  
Claudiney Aparecido da Silva  
Daniel Rodrigues Aldigueri  
Francisco Cesar de Medeiros  
George Maia de Albuquerque  
Goldwin Zimmermann da Silva  
Laís Macedo Facó Alencar  
Leonardo Rafael Machado de Freitas Maciel  
Luiz André de Abreu Cruvinel Gordo  
Rafael Braga de Melo  
Rafael da Rocha Oliveira  
Sergio Gesteira Costa

concluíram com aproveitamento o curso MODELAGEM ECONÔMICO FINANCEIRA NA REGULÇÃO DE INFRAESTRUTURA, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 24 horas-aula, de 25 de outubro a 22 de novembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

#### **4 - FAMILIARIZAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL. (\*)**

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Carlos Roberto Borges de Oliveira  
Cesar Filippini Ierardi  
Conde Fouá Anderaos  
Divino Wellington Dias Ferreira  
Felipe Alexandre Simões Lisboa  
Guilherme Alves Meira  
Herberth Carvalho Guedes dos Reis  
Jaime Soares do Nascimento  
João Luis Barbosa Carvalho  
Jorge Eduardo Ventura Guimarães  
Jose Natal Coldibeli  
Maicon Medeiros Ardirson  
Marcelo Moraes Godinho  
Mario Lehmert Renaud  
Pedro Fernando Almeida Di Donato

Regis Lise Gerhardt  
Rodrigo Costa de Faria  
Sérgio Luís Pereira Santos  
Vivian Borges Ferreira

participaram do curso FAMILIARIZAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL, realizado na modalidade à distância, com carga horária de 15 horas-aula, de 5 a 25 de novembro de 2012.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no BPS V.7 N.º 51, de 21 de dezembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**